



Prefeitura Municipal de Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 623

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Ribeirão, autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para ajuda de custo de refeições e viagens ao policiamento local, (2.1 - 3.2.7.0 - 04.00.05.3).

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 08 de Maio de 1972.

Salomão Correia Brasil
PREFEITO.

a.) Salomão Correia Brasil.